



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 27

de 20 de junho de 1989

De ordem da Excelentíssima Senhora
Conceição Aparecida Alvino de Souza, Prefeita Municipal de
Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promul-
gada a seguinte Lei:

LEI N° 1323

de 20 de junho de 1989

"Institui incentivo fiscal com re-
dução de alíquotas de itens da
tabela I, anexa à Lei Municipal
nº 972 de 15 de dezembro de 1980
alterada pela Lei Municipal nº
1194 de 10 de setembro de 1986 e
dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,

APROVA E PROCLAMA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As alíquotas dos itens 13; 15; 16; 21; 22; 23; 24;
29; 30; 31; 32; 33; 34; 40; 41; 42; 48; 52; 53; 58; 59 e 63, da
Tabela I, anexa à Lei Municipal nº 972, de 15 de dezembro de
1980, alterada pela Lei Municipal nº 1194 de 10 de setembro de
1986, ficam reduzidas para 0,5% (meio por cento) sobre o preço
dos serviços.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE JUNHO DE 1989

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado
na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO SCHANDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO